Folha N° 07 Visto

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

O ilustre Vereador GETSON FREITAS, no uso de suas atribuições legais, propõe Projeto de Decreto Legislativo nº/2023, que Concede Título de Cidadão(ã) Gabrielense ao(a) Senhor(a)	
Proposição de Honr	A proposição foi devidamente protocolada na Secretaria da Casa e lida em Plenário, como raria. Após veio a esta Comissão para opinar conclusivamente, conforme art. 64, II, alínea nterno. É o Relatório.
	II - DESENVOLVIMENTO
	A proposição de honraria proposta por qualquer membro do parlamento municipa belecido no art. 351 do Regimento Interno da Casa, que prescreve:
	"Art. 351. Por via de Decreto Legislativo, aprovado em discussão e votação única pelo voto da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, a Câmara poderá conceder títulos de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades ou entidades nacionais ou internacionais radicadas no País, que fizerem jus a essa honraria."
agraciado com título	Trata a proposição em estudo, de honraria concedida ao(a) Senhor(a) supracitado, a se o de cidadão gabrielense, cujos requisitos legais estabelecidos regimentalmente, conformento Interno, foram devidamente obedecidos.
	III - PARECER DO RELATOR
prestados à nossa C	O(a) homenageado(a) é merecedor(a) da honraria proposta, pelos serviços relevantes omunidade.
	IV - PARECER  "Em face ao Projeto de Decreto Legislativo nº/2023 ter preenchido a formalidades legais e o homenageado ser merecedor da honraria, opinamo conclusivamente por sua aprovação, nos moldes do art. 64, II, "c" do Regimento Interno."
	Sala das Comissões Permanentes, 16 de fevereiro de 2023  JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA RELATOR
VOTO COM O RE	LATOR:  ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN